



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 17/10/2020
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04- Gastos não computados no ensino
Função: 28- Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros encargos especiais
Programa: 07- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 0.036 Recolhimento Saldo Convênio – FNDE – PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas REC 1059

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04- Gastos não computados no ensino
Função: 28- Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros encargos especiais
Programa: 07- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 0.036 Recolhimento Saldo Convênio – FNDE – PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas REC 1059

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04- Gastos não computados no ensino
Função: 28- Encargos Especiais
Sub-Função: 846- Outros encargos especiais
Programa: 07- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 0.036 Recolhimento Saldo Convênio – FNDE – PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas REC 1059
Classificação Orçamentária:
4.4.20.93.00.00.00.00.1059-848 Indenizações e Restituições R\$ 19.303,33

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

SUB-TOTAL R\$ 19.303,33

TOTAL R\$ 19.303,33

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro de 2019 no valor de R\$ 19.303,33 (dezenove trezentos e três mil e trinta e três reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 15 de janeiro de 2020.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

O presente projeto de lei visa incluir Atividade referente à Recolhimento Saldo Convênio – FNDE – PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas.

Isto posto, encaminhamos projeto de lei para que o Município de Tabai cumpra com a ordem legal incluindo este recurso no orçamento corrente.

Na oportunidade renovo votos de alta estima e grande respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, de 15 de janeiro de 2020.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal